PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica
Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39. 445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001

LEI Nº. 965 DE 03 DE FEVEREIRO 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 20 DE 28 DE MARÇO DE 1967 QUE INSTITUI OS FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Capitão Enéas/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam considerados "Feriados" neste Município os seguintes dias:

I - 20 de janeiro - Dia de São Sebastião.

II - 01 de março - Aniversário da Cidade.

III - Vetado.

IV- Vetado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, observadas as limitações, ficando revogadas as disposições contrárias.

Capitão Enéas (MG), 02 de fevereiro de 2021.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas